



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 762, DE 13 DE AGOSTO DE 1.981.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 12 de agosto de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, com lotação nos Departamentos correspondentes, no Quadro Geral dos Cargos, do Regime Estatutário, os cargos a seguir mencionados, com as seguintes Denominações, Quantidade, Proveniente e Referência:

<u>Denominação dos cargos</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Proveniente</u>	<u>Classificação</u>	<u>Referência</u>
TELEFONISTA	03	efetivo	isolado	J
PROFESSOR (Educação Infantil)	16	efetivo	isolado	J
Fiscal de Obras I	03	efetivo	carreira	J
ATENDENTE ADMINISTRATIVO.	05	efetivo	isolado	F

Artigo 2º - Os cargos criados por esta lei serão preenchidos mediante concurso público, conforme a conveniência e oportunidade de serviço.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta da dotação pessoal civil, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

of p.m.c. 40/81



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.

Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração